



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 91/2025 (Abre Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.745.973,10 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de Transferências do FUNDEB relativo à Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR))

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

- Favorável ao documento "Projeto de Lei nº91/2025".
 Contrário ao documento "Projeto de Lei nº91/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

- Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

- Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

- Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

- Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

- Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

- Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
() Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº91/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 14/07/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	14/07/2025
ID: 1146995	Processo	Documento
CRC: 23462ED4		
Processo: 54-91/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 14/07/2025 11:47:37	Finalização:	14/07/2025 11:49:22
MD5: D9825143AECDDBBE942EF1125869AA712		
SHA256: 4ACE682AEAD485BF6BC54ADCEEE06ED1B000DD3A949859ECD5A69518D6C7B6C4		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes na 5ª Reunião Extraordinária do dia 14/07/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	14/07/2025 11:47:37
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	14/07/2025 11:47:37
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLIFICADO ASSINATURA ELETRÔNICA COM FÉRREO	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	14/07/2025 11:49:29
--------------------------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1146995 e o CRC 23462ED4.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N° 56/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n.º 91/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.745.973,10 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de Transferências do FUNDEB relativo à Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR)".

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

O trata da abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal, visando à aplicação de recursos da complementação **Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR)** do novo FUNDEB, conforme previsto na **Emenda Constitucional nº 108/2020**, regulamentada pela **Lei Federal nº 14.113/2020**.

O montante de **R\$ 1.745.973,10** será alocado conforme os elementos de despesa previstos nos artigos 1º e 2º do projeto de lei, distribuídos entre material de consumo, contratação de serviços, obras, equipamentos e locação de mão de obra, com base nos ofícios, fichas orçamentárias e relatórios de execução orçamentária acostados aos autos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

As Comissões signatárias, após análise conjunta, consideram que a proposição está **tecnicamente adequada, legal e constitucionalmente válida**, estando amparada pela legislação orçamentária (Lei nº 4.320/64) e pelas normas específicas do Fundeb.

A abertura do crédito está devidamente fundamentada em **excesso de arrecadação comprovado**, com saldo financeiro disponível e vinculado à educação, sendo sua destinação

clara e compatível com as exigências legais.

Quanto ao mérito, verifica-se que os recursos serão aplicados em ações que visam **melhorar a infraestrutura das escolas, adquirir equipamentos e mobiliários, contratar serviços especializados e suprir necessidades operacionais**, refletindo positivamente na qualidade da educação pública municipal.

Dante disso, este relator **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 91/2025**.

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.), Finanças e Orçamento (C.F.O.), e Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S.), **declararam voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 91/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 14 de julho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Júnior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 15/07/2025 às 07:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 15/07/2025 às 08:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 15/07/2025 às 12:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 16/07/2025 às 09:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 16/07/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 16/07/2025 às 10:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 16/07/2025 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1147076** e o código verificador **6FD651C3**.

Referência: [Processo nº 54-91/2025](#).

Docto ID: 1147076 v1